Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental
Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais

Anuência de Licença IPHAN Nº 178/2022/COLA/DAEI-IPHAN

À Senhora
CLÁUDIA JOANNE DA SILVA NAVINGE
Diretora de DEC/CNEEN
SCEN Trecho 2 Cx. Sede do Ibama
Caixa Postal nº 09508
70.818-900 - Brasília/DF

Cópia:

À Senhora
ALICE MARIANNE SAQUETT SCHANZE
Responsável Legal
Rua Voluntários da Pátria, 00113 PAV 5
22.270-000 - Botafogo/RJ
E-mail: gabriela.ferreira@combinatura.com.br

Ilustríssimos Senhores do IPHAN no Rio Grande do Norte, na Paraíba e Pernambuco,

Assunto: **Empreendimento LT Grande Sertão I – Trecho 1,**

Referência: Os documentos devem ser protocolados por meio Digital (pesquisar o termo "Protocolar documentos junto ao IPHAN", no portal Gov.BR) ou acessar o seguinte link: https://www.gov.br/iphan/pt-br/servicos/protocolar-documentos-ao-instituto-do-patrimonio-historico-e-artistico-nacional-iphan.

Processo: IPHAN nº 01506.000121/2019-21

Prezado Diretora,

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, informamos que, nos termos da Portaria Interministerial n.º 60, de 24 de março de 2015, este Instituto manifesta-se **favorável à anuência da Licença de Instalação** para o empreendimento em epígrafe., exceto para as áreas onde estão localizados os seguintes sítios arqueológicos:

Parecer e um Pernambuco para cadastramento.

2. Sem mais, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,